



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1.575, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Designa o Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Interino como gestor do Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC) e do Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP).

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 113 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que o art. 37 da Constituição Federal estabelece que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no arts. 83, que cria o Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC) e o art. 84, que reestrutura o Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP), ambos da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas) é entidade autárquica, com autonomia financeira e administrativa, conforme Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado Marcelo Alves Silva, Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - Interino (Ato 325-DSG, de 16 de março de 2018), como gestor do Fundo Previdenciário Capitalizado (FPC) e do Fundo de Previdência Social do Município de Palmas (FPP).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 27 de março de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município